



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 920

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	7
Atos Legislativos	7
Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 920

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Pregão

PORTARIA Nº 2906/20, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando a necessidade de uma telefonista no Centro de Saúde “Dr. Ueb Resek” e que no momento não há no quadro de funcionários da Municipalidade telefonista contratada para o cargo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária pública municipal MARIA CRISTINA PIMPINATI DURÃES, portadora da CTPS nº 0075601 – 00610, lotada no cargo de recepcionista para exercer provisoriamente a função de telefonista no Centro de Saúde “Dr. Ueb Resek”.

Artigo 2º - A jornada de trabalho da funcionária pública municipal MARIA CRISTINA PIMPINATI DURÃES será de seis horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

EDITAL Nº 05/2020

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 11/02/2020.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 11/02/2020, ato sequencial ao credenciamento.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de 18.000 kg de Hipoclorito de Sódio Líquido 12% de concentração e 8.000 Kg de Ácido Fluossilícico Líquido de 20 a 22% de concentração, para manutenção do sistema de tratamento de água do município de Pirangi. O edital na íntegra, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações pelo telefone (17) 3386.1480, com a Sra. Laisa P. Magalhães, Responsável Técnica.

Pirangi, 28 de Janeiro de 2020.

Luíz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Homologação / Adjucação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2020;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 920

Página 3 de 8

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2020, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento diário e continuado da frota municipal, à Empresa AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.755.181/0001-29, com sede à Avenida Alécio Cadamuro, nº 282, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, nos seguintes valores: Óleo Diesel S-500 – R\$ 3,56; Óleo Diesel S-10 – R\$ 3,56; Gasolina Comum – R\$ 4,19 e Etanol – R\$ 3,01.

Município de Pirangi, 28 de Janeiro de 2020.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 920

Página 4 de 8

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO 01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2019

TERMO ADITIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAL

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248/45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi / SP, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **H.B. SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.179.361/0007-81, sediada na cidade de São José do Rio Preto-SP, à Rua XV de Novembro nº 3915 – Centro (CEP 15.015-110), endereço eletrônico e-mail: vladimir.ramalho@hbsaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **DR. FRANCISCO GARCIA PARRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 57.934.672-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.466.139-53, residente na cidade de São José do Rio Preto/SP, à AV. Juscelino Kubitschek de Oliveira - Pres, 3000 - South 58 - Green Valley Edge City, de ora em diante denominado CONTRATADA; de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, entabulam e convencionam o presente Termo Aditivo, alterando as cláusulas segunda (Dos Preços e Condições de Pagamentos) e terceira (Do Prazo) nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento.

Fica reajustado o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) em 4,48% com base no INPC, passando a vigor com o valor global de R\$ 8.149,44 (oito mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ficando o valor mensal em R\$ 679,12 (seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos) Incluindo caso seja utilizado, o valores para realização dos exames complementares conforme tabela no Anexo I

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Prazos.

Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a contar do dia 1º de fevereiro de 2020 e com vencimento previsto para 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal, respeitando as disposições legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 920

Página 5 de 8

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas 1ª e 2ª deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi / SP, aos 28 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante

H.B. SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DR. FRANCISCO GARCIA PARRA
Contratada

Testemunhas:

Silvana Benedita Fâncio
RG nº 15.320.084

Carla Regiane Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 920

Página 6 de 8

Anexo I

Se utilizados, exames complementares serão cobrados conforme tabela abaixo:

Exames	Valor
2,5 HEXANODIONA	R\$ 54,31
ACIDO HIPURICO	R\$ 20,37
ACIDO MANDELICO	R\$ 24,45
ACIDO METIL HIPURICO	R\$ 20,37
ACIDO TRANSMUCONICO	R\$ 61,12
ACIDO TRICLOROACETICO	R\$ 64,14
ACUIDADE VISUAL	Cortesia
ANALISE TOXICOLOGICA DE QUERATINA (CABELO / PELOS)	R\$ 302,99
AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	Cortesia
AVALIACAO CLINICA OCUPACIONAL	Cortesia
AVALIACAO PSICOSSOCIAL	R\$ 146,27
CHUMBO (SANGUE)	R\$ 20,37
COLINESTERASE (P/ CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	R\$ 16,26
COPROCULTURA	R\$ 17,11
CROMO URINA	R\$ 34,23
ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 26,12
ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 31,34
ESPIROMETRIA	Cortesia
FENOL	R\$ 17,11
FLUORETOS	R\$ 27,16
GLICEMIA (JEJUM 8 HORAS)	R\$ 4,61
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	R\$ 8,56
HEPATITE A - HAV IGG	R\$ 32,91
HEPATITE A - HAV IGM	R\$ 39,49
HEPATITE B - HBSAC	R\$ 26,33
HEPATITE B - HBSAG	R\$ 23,04
HEPATITE C - ANTI-HCV	R\$ 65,82
MANGANES (SANGUE) (JEJUM 8 H)	R\$ 40,75
MERCURIO	R\$ 34,23
METANOL	R\$ 40,75
METIL-ETIL-CETONA	R\$ 28,52
NIQUEL URINARIO	R\$ 34,23
PARASITOLOGICO	R\$ 5,70
RETICULOCITOS (CONTAGEM)	R\$ 2,85
RX DE TORAX PA	R\$ 36,57
TESTE DE BERG (ROMBERG)	R\$ 20,90
VDRL	R\$ 5,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 920

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENCIA Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DA TRIBUNA LIVRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI”.

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que, a Tribuna Livre é um espaço destinado à participação dos munícipes, organizados em movimentos ou entidades constituídas, para apresentar temas de interesse geral ou coletivo, que devam ser levados ao conhecimento dos vereadores e das vereadoras;

CONSIDERANDO que, o Regimento Interno desta Casa de Leis é omissivo quanto as regras para a utilização da Tribuna Livre;

RESOLVE:

Artigo 1º - Para fazer uso da Tribuna é necessário proceder à inscrição em livro próprio na Secretaria da Câmara, apresentando nesse ato:

I – No caso do cidadão:

- Comprovar ser eleitor do Município de Pirangi;
- Comprovar residência no município por no mínimo 01 (um) ano;
- Apresentar cópia dos documentos pessoais, tais como: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço;
- Indicar, expressamente, a matéria que será exposta;

e) Assinar termo de responsabilidade civil e criminal pelos conceitos que emitir.

II - Se representante de organizações da sociedade civil:

a) Apresentar a documentação pertinente: ata de constituição, estatuto, ata da eleição da diretoria atual, e cartão do CNPJ/MF;

b) Demonstrar que a instituição está organizada há mais de um ano e que tenha em sua estrutura no mínimo 50 membros;

c) Apresentar documentos pessoais do representante legal, tais como: RG, CPF, e comprovante de endereço;

d) Indicar, expressamente, a matéria que será exposta.

Parágrafo 1º - O Presidente da Câmara poderá indeferir o uso da tribuna quando:

a) a matéria não disser respeito, direta ou indiretamente, ao Município;

b) a matéria versar sobre questões exclusivamente pessoais.

Parágrafo 2º - A decisão do Presidente será irrecurável;

Artigo 2º - Em período eleitoral, fica suspenso o uso da tribuna livre.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 27 de janeiro de 2020.

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 920

Página 8 de 8

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea c, do inciso I, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 2.709/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.190,36 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0011 – Administração Legislativa

01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo

3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

VALOR: R\$ 14.190,36

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0011 – Administração Administrativa

01.031.0011.2.002 – Manutenção Legislativa

01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

VALOR: R\$ 14.190,36

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 27 de janeiro de 2020.

Sidney Zósimo Vidotti

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

Elaine Cristina Gallo Carareto

Diretora Legislativa